

MATRICULA

22.293

FICHA

01

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS****LIVRO Nº 2****REGISTRO GERAL**

DATA: 05 de NOVEMBRO de 2.015

IMÓVEL: REMANESCENTE: UMA ÁREA: 28,3075 HECTARES Município: São Miguel dos Campos U.F.: Alagoas: Perímetro 5.217,3 metros COM OS SEGUINTEs Limites e confrontações:

:AO NORTE : Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M 02, localizado em uma Faixa de Cana onde se confrontam Fazenda Cumbe "4" de Herio César Ferreira e Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira, de coordenadas: M02X=813130.25 Y=8923628.49, segue-se pela Faixa até o ponto NSF.M.P.0103 de coordenadas: NSF.M.P.0103 X=813122.17 Y=8923506.10, com azimute de M 02 – NSF.M.P.0103 185° 25' 55" e uma distancia de 122,6 m, confrontando-se com Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. **AO LESTE** : Do ponto NSF.M.P.0103 segue-se pela Faixa de Cana até o ponto NSF.M.P.0104, de coordenadas: NSF.M.P.0104 X=813109.85 Y=8923394.50, com azimute de NSF.M.P.0103 – NSF.M.P.0104 186° 18' 05" e uma distancia de 112,3 m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSF.M.P.0104 segue-se pela Faixa de Cana até o ponto M 04, de coordenadas: M 04 X=813069.52 Y=8923047.13, com azimute de M 03–M 04 186° 33' 03" e uma distancia de 328,4 m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto M 04 segue-se pela Faixa de Cana até o ponto P 27, localizado onde se confronta com Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A, de coordenadas: M 27 X=813060.44 Y=8922962.20, com azimute de M 04 – P 27 186° 06' 09" e uma distancia de 85,4m, confrontando-se com a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto P 27 segue-se por uma reta até o ponto P 26 localizado em um corredor, de coordenadas: M 26 X=812868.28 Y=8922990.54, com azimute de M 27 – M 26 278° 23' 18" e uma distancia de 194,4 m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 26 segue-se pelo corredor até o ponto P 25, de coordenadas: M 25 X=812898.36 Y=8922818.34, com azimute de M 26 –M 25 170° 05' 26" e uma distancia de 174,8 m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 25 segue-se pelo corredor até o ponto P 24, de coordenadas: M 24 X=812811.62 Y=8922830.58, com azimute de M 25 – M 24 271° 57' 57" e uma distancia de 87,6m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3-" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 24 segue-se pelo corredor até o ponto P 23, de coordenadas: M 23 X=812804.75 Y=8922827.06, com azimute de M 24 – M 23 242° 50' 25" e uma distancia de 7,7m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3 Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 23 segue-se pelo corredor até o ponto P 22, de coordenadas: M 22 X=812801.18 Y=8922782.71, com azimute de M 23 – M 22 184° 16' 01" e uma distancia de 44,5m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3- Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 22 segue-se pelo corredor até o ponto P 21, de coordenadas: M 21 X=812813.47 Y=8922729.86, com azimute de M 22 – M 21 166° 54' 43" e uma distancia de 54,2m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3-" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 21 segue-se pelo corredor até o ponto P 20, de coordenadas: M 20 X=812811.51 Y=8922710.19, com azimute de M 21 – M 20 185° 41' 55" e uma distancia de 19,8m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3-" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Assinatura do Responsável Técnico-Responsável Técnico : Paulo Santos Filho-Formação Profissional : Do ponto P 20 segue-se pelo corredor até o ponto P 19, de coordenadas: M 19 X=812797.17 Y=8922655.47, com azimute de M 20 – M 19 194° 40' 43" e uma distancia de 56,6m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 19 segue-se pelo corredor até o ponto P 18, de coordenadas: M 18 X=812793.20 Y=8922643.59, com azimute de M 19 – M 18 198° 30' 43" e uma distancia de 12,5m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 18 segue-se pelo corredor até o ponto P 17, de coordenadas: M 17 X=812782.96 Y=8922632.95, com azimute de M 18 – M 17 223° 52' 16" e uma distancia de 14,8m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 18 segue-se pelo corredor até o ponto P 17, de coordenadas: M 17 X=812782.96 Y=8922632.95, com azimute de M 18 – M 17 223° 52' 16" e uma distancia de 14,8m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 17 segue-se pelo corredor até o ponto P 16,

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil. S. M. dos Campos, 07 de 2022

Bel. Jackson Ivan Paula Torres - Notário e Registrador
 Etione Maria Anacleto Torres - Substituta
 Bel. Gaxtrom Yves Anacleto Torres - Substituto

de coordenadas: M 16 X=812759.23 Y=8922611.14, com azimute de M 17 – M 16 227° 25' 32" e uma distancia de 32,2m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 16 segue-se pelo corredor até o ponto P 15, de coordenadas: M 15 X=812741.93 Y=8922588.18, com azimute de M 16 – M 15 216° 59' 44" e uma distancia de 28,8m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 15 segue-se pelo corredor até o ponto P 14, de coordenadas: M 14 X=812717.36 Y=8922546.22, com azimute de M 15 – M 14 210° 21' 05" e uma distancia de 48,6m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 14 segue-se pelo corredor até o ponto P 13, de coordenadas: M 13 X=812688.03 Y=8922507.31, com azimute de M 14 – M 13 217° 00' 10" e uma distancia de 48,7m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 13 segue-se pelo corredor até o ponto P 12, de coordenadas: M 12 X=812683.39 Y=8922502.68, com azimute de M 13 – M 12 225° 03' 58" e uma distancia de 6,6m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 12 segue-se pelo corredor até o ponto P 11, de coordenadas: M 11 X=812648.05 Y=8922476.52, com azimute de M 12 – M 11 233° 29' 16" e uma distancia de 44,0m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 11 segue-se pelo corredor até o ponto P 10, de coordenadas: M 10 X=812581.21 Y=8922416.90, com azimute de M 11 – M 10 228° 16' 17" e uma distancia de 89,6m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 10 segue-se pelo corredor até o ponto P 09, localizado em uma cerca de coordenadas: M 09 X=812572.24 Y=8922401.34, com azimute de M 10 – M 09 209° 17' 48" e uma distancia de 20,2m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 09 segue-se pela cerca até o ponto P 08, de coordenadas: M 08 X=812611.43 Y=8922360.45, com azimute de M 09 – M 08 136° 13' 00" e uma distancia de 53,4m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 08 segue-se pela cerca até o ponto P 07, de coordenadas: M 07 X=812644.11 Y=8922296.87, com azimute de M 08 – M 07 152° 47' 46" e uma distancia de 71,5m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 07 segue-se pela cerca até o ponto P 06, de coordenadas: M 06 X=812673.01 Y=8922265.07, com azimute de M 07 – M 06 137° 44' 44" e uma distancia de 43,0m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 06 segue-se pela cerca até o ponto P 05, de coordenadas: M 05 X=812717.00 Y=8922260.45, com azimute de M 06 – M 05 95° 59' 17" e uma distancia de 44,2m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 05 segue-se pela cerca até o ponto P 04, de coordenadas: M 04 X=812774.34 Y=8922263.50, com azimute de M 05 – M 04 86° 57' 32" e uma distancia de 57,4m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 04 segue-se pela cerca até o ponto P 03, de coordenadas: M 03 X=812852.20 Y=8922261.47, com azimute de M 04 – M 03 91° 29' 37" e uma distancia de 77,9m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 03 segue-se pela cerca até o ponto P 02, de coordenadas: M 02 X=812890.29 Y=8922258.37, com azimute de M 03 – M 02 94° 39' 15" e uma distancia de 38,2m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 02 segue-se pela cerca até o ponto P 01, de coordenadas: M 01 X=812925.10 Y=8922248.81, com azimute de M 02 – M 01 105° 20' 54" e uma distancia de 36,1m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "3" Área Desmembrada de propriedade de InterCement Brasil S/A. Do ponto P 01 segue-se pela cerca até o ponto NSF.M.P.0105, localizado onde se confronta com Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira, de coordenadas: NSF.M.P.0105 X=812989.21 Y=8922221.54, com azimute de M 01 – NSF.M.P.0105 113° 02' 28" e uma distancia de 69,7m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. AO SUL-Do ponto NSF.M.P.0105 segue-se por uma linha até o ponto NSF.M.P.0145, localizado onde se confronta com Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira, de

coordenadas: NSFM.P.0145 X=812973.36 Y=8922163.38, com azimute de NSFM.P.0105- NSFM.P.0145 195° 14' 50" e uma distancia de 60,3m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0145 segue-se por uma linha até o ponto NSFM.P.0143, de coordenadas: NSFM.P.0143 X=812957.04 Y=8922063.66, com azimute de NSFM.P.0145- NSFM.P.0143 189° 17' 32" e uma distancia de 101,0m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0143 segue-se por uma linha até o ponto NSFM.P.0142, de coordenadas: NSFM.P.0142 X=812917.50 Y=8922077.74, com azimute de NSFM.P.0143- NSFM.P.0142 289° 36' 11" e uma distancia de 42,0m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0143 segue-se por uma linha até o ponto NSFM.P.0142, de coordenadas: NSFM.P.0142 X=812917.50 Y=8922077.74, com azimute de NSFM.P.0143- NSFM.P.0142-289°36'11" e uma distancia de 42,0m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0142 segue-se por uma linha até o ponto NSFM.P.0141, de coordenadas: NSFM.P.0141 X=812841.72 Y=8922004.87, com azimute de NSFM.P.0142- NSFM.P.0141 226° 07' 22" e uma distancia de 105,1m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0141 segue-se por uma linha até o ponto NSFM.P.0140, localizado as margens de um Riacho de coordenadas: NSFM.P.0140 X=812677.30 Y=8921943.84, com azimute de NSFM.P.0141- NSFM.P.0140 249° 38' 15" e uma distancia de 175,4m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0140 segue-se pelo Riacho no sentido da Jusante até o ponto NSFM.P.0138, de coordenadas: NSFM.P.0138 X=812591.70 Y=8921987.08, com azimute de NSFM.P.0140- NSFM.P.0138 269° 48' 21" e uma distancia de 95,6m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0142 segue-se por uma linha até o ponto NSFM.P.0141, de coordenadas: NSFM.P.0141 X=812841.72 Y=8922004.87, com azimute de NSFM.P.0142- NSFM.P.0141 226° 07' 22" e uma distancia de 105,1m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0141 segue-se por uma linha até o ponto NSFM.P.0140, localizado as margens de um Riacho de coordenadas: NSFM.P.0140 X=812677.30 Y=8921943.84, com azimute de NSFM.P.0141- NSFM.P.0140 249° 38' 15" e uma distancia de 175,4m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0140 segue-se pelo Riacho no sentido da Jusante até o ponto NSFM.P.0138, de coordenadas: NSFM.P.0138 X=812591.70 Y=8921987.08, com azimute de NSFM.P.0140- NSFM.P.0138 269° 48' 21" e uma distancia de 95,6m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0138 segue-se pelo Riacho no sentido da Jusante até o ponto NSFM.P.0139, de coordenadas: NSFM.P.0139 X=812542.16 Y=8921985.86, com azimute de NSFM.P.0138- NSFM.P.0139 268° 35' 36" e uma distancia de 49,6m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0139 segue-se pelo Riacho no sentido da Jusante até o ponto NSFM.P.0137, Localizado em uma cerca de coordenadas: NSFM.P.0137 X=812399.32 Y=8921983.71, com azimute de NSFM.P.0139- NSFM.P.0137 269° 07' 07" e uma distancia de 142,9m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.P.0137 segue-se pela cerca até o ponto NSFM.M.0124, onde se confrontam Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira e Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira de coordenadas: NSFM.M.0124 X=812346.88 Y=8922009.44, com azimute de NSFM.P.0137- NSFM.M.0124 296° 07' 56" e uma distancia de 58,4m, confrontando-se a Fazenda Santa Tereza de Maria Tereza Palmeira. Do ponto NSFM.M.0124 segue-se por uma linha até o ponto M 20, de coordenadas: M 20 X=812295.38 Y=8922013.15, com azimute de NSFM.M.0124- M 20 273° 49' 42" e uma distancia de 48,1m, confrontando-se a Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. **AO OESTE** Do ponto M 20 segue-se pela linha até o ponto M 21, de coordenadas: M 21 X=812428.00 Y=8922202.00, com azimute de M 20 - M 21 35° 04' 43" e uma distancia de 230,8 m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 21 segue-se pela linha até o ponto M 22, localizado em uma Cerca, um Corredor de coordenadas: M 22 X=812570.85 Y=8922404.57, com azimute de M 21 - M 22 35° 11' 26" e uma distancia de 247,9 m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 22 segue-se pela Cerca, um Corredor até o ponto M 23, de coordenadas: M 23 X=812578.84 Y=8922418.81,

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil. S. M. dos Campos, 27 de 22 de 20 22

Bel. Jackson Ivan Paula Torres - Notário e Registrador
Etiane Maria Anacleto Torres - Substituta

Bel. Gaxfrom Ynes Anacleto Torres - Substituto

com azimute de M 22 – M 23 29° 18' 31" e uma distancia de 16,3 m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 23 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 24, de coordenadas: M 24 X=812646.16 Y=8922478.85, com azimute de M 23 – M 24 48° 16' 28" e uma distancia de 90,2 m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 24 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 25, de coordenadas: M 25 X=812681.43 Y=8922504.96, com azimute de M 24 – M 25 53° 29' 14" e uma distancia de 43,9m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 25 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 26, de coordenadas: M 26 X=812685.77 Y=8922509.29, com azimute de M 25 – M 26 45° 01' 59" e uma distancia de 6,1m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 26 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 27, de coordenadas: M 27 X=812714.86 Y=8922547.89, com azimute de M 26 – M 27 37° 00' 17" e uma distancia de 48,3m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 27 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 28, de coordenadas: M 28 X=812739.43 Y=8922589.85, com azimute de M 27 – M 28 30° 21' 12" e uma distancia de 48,3m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 28 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 29, de coordenadas: M 29 X=812757.00 Y=8922613.17, com azimute de M 28 – M 29 37° 00' 09" e uma distancia de 29,2m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 29 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 30, de coordenadas: M 30 X=812780.87 Y=8922635.10, com azimute de M 29 – M 30 47° 25' 09" e uma distancia de 32,4m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 30 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 31, de coordenadas: M 31 X=812790.57 Y=8922645.19, com azimute de M 30 – M 31 41° 51' 56" e uma distancia de 14,0m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 31 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 32, de coordenadas: M 32 X=812794.30 Y=8922656.33, com azimute de M 31 – M 32 18° 29' 37" e uma distancia de 11,7m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 32 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 33, de coordenadas: M 33 X=812808.55 Y=8922710.73, com azimute de M 32 – M 33 14° 40' 58" e uma distancia de 56,2m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 33 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 34, de coordenadas: M 34 X=812810.44 Y=8922729.67, com azimute de M 33 – M 34 5° 41' 29" e uma distancia de 19,0m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 34 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 35, de coordenadas: M 35 X=812798.16 Y=8922782.49, com azimute de M 34 – M 35 340° 24' 17" e uma distancia de 54,2m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 35 segue-se pela Cerca , um Corredor até o ponto M 36, de coordenadas: M 36 X=812798.16 Y=8922782.49, com azimute de M 35 – M 36 4° 36' 14" e uma distancia de 46,6m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 36 segue-se pelo Corredor até o ponto M 37, de coordenadas: M 37 X=812811.10 Y=8922833.69, com azimute de M 36 – M 37 62° 50' 41" e uma distancia de 10,3m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 37 segue-se pelo Corredor até o ponto M 38, de coordenadas: M 38 X=812894.70 Y=8922821.89, com azimute de M 37 – M 38 98° 20' 01" e uma distancia de 84,4m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 38 segue-se pelo Corredor e depois por uma faixa de cana até o ponto M 39, de coordenadas: M 39 X=812830.74 Y=8923188.01, com azimute de M 38 – M 39 350° 05' 23" e uma distancia de 317,7m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 39 segue-se pela Faixa até o ponto M 40, de coordenadas: M 40 X=812978.40 Y=8923290.97, com azimute de M 39 – M 40 55° 06' 46" e uma distancia de 180,0m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 40 segue-se pela Faixa até o ponto M 01, localizado onde se confronta com Fazenda Cumbe "4" de Herio César Teixeira de coordenadas: M 01 X=812911.89 Y=8923614.84, com azimute de M 40 – M 01 348° 23' 43" e uma distancia de 330,7m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "2" de Amair Silva Teixeira. Do ponto M 01 segue-se pela Faixa até o ponto M 02 ponto de partida do referido memorial com azimute de M 01 – M 02 86° 22' 15" e uma distancia de 218,8m, confrontando-se com Fazenda Cumbe "4" de Herio César Ferreira; VALOR DE R\$800.000,00.

MATRICULA

22.293

FICHA

03

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS****LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA, e sua esposa **Da. CARMEM DE REZENDE CÉSAR TEIXEIRA**, brasileiros casados, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele nascido em 07/06/1953, proprietário Rural, portador da CI nº 205921, SSP/AL, em 07/05/1973, CPF/MF nº 088.492.424-68, ela, nascida em 25/08/1959, do lar, portadora da CI nº 32235 código do imóvel rural 247.065.000.051-3, número do CCIR 00677551150; FMP HÁ 4,00; **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: No Livro 02 (Registro Geral) matrícula 22.259 Ficha 01 á 02; no 1º Serviço Notarial e Registral desta cidade, São Miguel dos Campos, 05 de novembro de 2015. O Registrador Substituto** *[Assinatura]* (Bel. Gaxtrom Yvres Anacleto Torres).

AV.-1. 22.293 AV.-1.22.292. - Protocolo 1-D, fls. 13 sob o nº 30.570. AV.1-22.259-**TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO DE TERRENO PRESUMIDO PRÓPRIO**, Em Face da CERTIDÃO n.º 990/2012, emitida pela SPU/AL, datado de 03 de Abril de 2012. **O IMÓVEL SUPRA MATRICULADO (CUMBE), É CONCEITUADO EM SUA TOTALIDADE COMO PRESUMIDO PRÓPRIO. COMFORME AV.7-5.223, São Miguel dos Campos, 05 de novembro de 2015. O Registrador Substituto** *[Assinatura]* (Bel. Gaxtrom Yvres Anacleto Torres).

AV.2-22.293- Protocolo 1-D, fls. 13 sob o nº 30.570. **TRANSPORTE DE GEOREFERENCIAMENTO; Em face do AV-11-5.223. O IMÓVEL SUPRA CITADO FOI OBJETO DE GEOREFERENCIAMENTO; COMFORME CERTIFICAÇÃO 4ceab445-0a29-44af-9103-3b4f28530084** Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 01/07/2015 22:39; Data da Geração: 01/07/2015 22:41. São Miguel dos Campos, 05 de novembro de 2015. O Registrador Substituto *[Assinatura]* (Bel. Gaxtrom Yvres Anacleto Torres).

R.3-22.293 - Protocolo 1-D, fls. 116 sob o nº 33.976; **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência São Miguel dos Campos, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0824-90, ou a sua ordem; **EMITENTE: JOSÉ AUGUSTO CESAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Bernardo Lopes, 121, Centro, São Miguel dos Campos, Alagoas, Carteira de Identidade sob o nº 205.921 emitido por SSP/AL, em 07.05.1973, CPF nº 088.492.424-68; Assina também está Cédula de Crédito Bancário, na qualidade de cônjuge de JOSÉ AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a cláusula garantias, a qual abrange a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação. **CARMEM DE REZENDE CESAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliado na Rua Bernardo Lopes, 121, Centro, São Miguel dos Campos, Alagoas, CPF nº 260.239.034-87, Carteira de Identidade nº. 322351, emitido por SSP/AL, em 14.04.1988; **TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário sob o nº 40/00966-1, datada de 29 de Junho de 2017; VALOR: R\$96.186,20; VENCIMENTO: 25 de Junho de 2022 JUROS: Vide Cédula arquivada neste Primeiro (1º) Serviço Notarial e Registral; BENS VINCULADOS GARANTIA (S); Em Hipotecar Cедular de 1º (Grau) e sem concorrência de terceiros o imóvel RETRO MATRICULADO; FORMA DE PAGAMENTO: Obrigo-me (amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A, 8 (oito) parcelas vencíveis em 25/12/2018, em 25/06/2019, em 25/12/2019, em 25/06/2020, em 25/12/2020, em 25/06/2021, em 25/12/2021, em 25/06/2022, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **OBSERVAÇÃO:** Foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão Exercícios**

MATRÍCULA

22.293

FICHA

03

VERSO

– Emissão Exercícios: 2015/2016 sob o nº 247.065.000.051-3 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 07/06/2017 com validade até 04/12/2017 – Código de Controle da Certidão: 5F66.CBC3.07FE.EB02 São Miguel dos Campos, Alagoas, 30 de Junho de 2017. O Registrador Substituto: Jackson Torres (Bel. Gaxtrom Yves Anacleto Torres)

Av.4-22.293. Protocolo 1-D, às fls 198v, sob o nº 36.468.ADITIVO DE RE/RATIFICAÇÃO: Em Face do Aditivo de re/Ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº40/00966-1, emitida em 29-06-2017, datado de 29 de julho de 2019, no Valor de R\$96.186,20, A Hipoteca Registrada sob o nº R.3-22.293, retro, FOI ADITADA DA FORMA SEGUINTE: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do Instrumento ora aditado, fixando o seu novo Vencimento em 25 DE DEZEMBRO DE 2022. ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO-Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, amortização desta dívida 7(sete) parcelas semestrais vencíveis em 25-12-2019, 25-06-2020, 25-12-2020, 25-06-2021, 25-12-2021, 25-06-2022 e 25-12-2022, de valores correspondentes a 12,50%, 12,50%, 12,50%, 12,50%, 12,50 e 12,50% e 12,25% do principal utilizado, acrescida cada uma delas de encargos proporcionais à parcela de principal amortizado. ASSIM ajustados, O FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a Cédula de Crédito Bancário ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. CONDIÇÕES: As do Aditivo. São Miguel dos Campos, 07 de agosto de 2019. O Registrador Substituto Jackson Torres (Bel. Gaxtrom Yves Anacleto Torres).



Padrão Jurídico de Alagoas
 Belo Digital Mark
 ACY02153-1MKE
 37470002 1539
 Doc. Autenticado em 09/08/2022
 Confira a autenticidade no
 site: http://www.alagoas.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei nº 015 de 31 de Dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil. S. M. dos Campos, 07 de 07 de 2022

Jackson Torres
 Bel. Jackson Ivan Paula Torres - Notário e Registrador
 Etiane Maria Anacleto Torres - Substituta
 Bel. Gaxtrom Yves Anacleto Torres - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM
 SELLO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO POR 30 DIAS